CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

A Mesa Diretora da Câmara, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 014/2021**, de autoria do Poder Executivo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 017/2021

Art. 1º O artigo 27 do Projeto de Lei nº 014/2021, passará a ter a seguinte redação:

APROVADO
Em 25 / 06 / 2021
Presidente

Art. 27 Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, caso haja quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duodecimal a ser repassada, mediante acordo entre as partes.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por propósito estabelecer a necessidade de acordo entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo para o a dedução das dívidas do Poder Legislativo eventualmente quitadas pelo Poder Executivo.

É imperativo a alteração deste artigo, com o propósito de evitar um possível desequilíbrio nas contas do Poder Legislativo no exercício de 2022.

Câmara Municipal de Amontada, em 22 de junho de 2021.

Paulo Berg Melgaço
Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos
Vice-Presidente

Narcélio dos Anjos Almeida
Primeiro Secretário

Maria Sirnara Saldanha Freitas
Segunda Secretária

Câmara Municipal de Amontada-Ce
RECEBIDO
Data: 23 / 06 / 21
Hora: 16 : 30
Mat.: 000159